



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto ata de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente, secretaria de educação e rota do transporte escolar, Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO. A locação deverá ser feita de veículos de diferentes categorias, conforme a demanda das unidades solicitantes, para fins de transporte de servidores, cargas, ou outras necessidades operacionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de veículos é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados nas áreas, educação, meio ambiente, permitindo que os diversos setores possam executar suas atividades com eficiência, conforme as necessidades da população de São Bento do Tocantins/TO.

3.DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

3.1.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com base em orçamentos recebidos de empresas regionais e portais de pesquisa de preços.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Locação de veículo tipo Pick-up, para a Secretaria municipal de meio Ambiente de São Bento do Tocantins/TO. Obs: Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.	3.150,00	37.800,00

Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Locação de veículo de pequeno porte sedan, com capacidade/mínima 05 lugares, devidamente licenciado, em pleno estado de uso, seguindo todas as normas do CONTRAN :	6.530,00	78.360,00



			<p>ORIGEM: Rota terra prometida para escola nossa senhora da Consolação.</p> <p>Obs: motorista, manutenção e combustível por conta do contratado.</p>		
02	12	Mês	<p>Locação de veículo de pequeno porte, com capacidade/mínima 05 lugares, devidamente licenciado, em pleno estado de uso, seguindo todas as normas do CONTRAN, para atender a demanda administrativa da secretaria municipal de educação.</p> <p>Obs: Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.</p>	4.412,93	52.955,16

Valor Total: R\$ 131.315,16 (cento e trinta e um mil e trezentos e quinze reais e dezesseis centavos)

4– DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1.Do Prazo

4.1.2. Os cronogramas deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e fundo de Educação, e demais programas a qual formulará os pedidos.

4.1.3. O Contrato/ata deverão ser entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido

4.2 Do Local

4.2.1 Os locais de entrega dos serviços, será imediato e será realizado diretamente no fundo de educação e Meio ambiente conforme a demanda.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 5.1. A vigência do presente Ata/Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar o fundo Municipal de educação e Meio ambiente de São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informadas a secretaria e fundo de São Bento do Tocantins – TO, quanto a mudanças de endereço, telefones, e-mail de seu estabelecimento. Entregar ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da secretaria e fundo de Educação, ou conforme o cronograma, o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;

8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;

8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do contrato;

8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pelo fundo Municipal de Educação e secretaria de Meio Ambiente de São Bento do Tocantins – TO, na dotação orçamentária:

Manut. da Sec. do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 10.11.18.122.0052.2.036



Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000
Ficha: 00109

Manutenção da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 16.05.12.122.0052.2.020
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.1001.00000
Ficha: 00395

efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pelo Município e fundo de educação de São Bento do Tocantins/TO, cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 17 de setembro 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial

